



DECRETO Nº 8.658, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

1/7

ATILA JACOMUSSI, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, com amparo no art. 7º da Lei nº 5.562/2019 (LOA) e art. 27 da Lei nº 5.510/2019 (LDO), **DECRETO**:

Art. 1º É aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.701.850,42 (três milhões, setecentos e um mil, oitocentos e cinquenta reais, quarenta e dois centavos), destinados a suprir insuficiências de verbas em dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, discriminadas a seguir:

02.02.04.122.0001.2020 - Apoio administrativo da Secretaria de Administração e Modernização		
3.1.90.16.00.00.00.00 0001.11000		
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	45.000,00
04.04.04.122.0001.2040 - Apoio Administrativo da Secretaria de Segurança Pública Municipal		
3.1.90.16.00.00.00.00 0001.11000		
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	50.000,00
04.04.06.182.0001.2250 - Apoio Administrativo da Defesa Civil		
3.1.90.16.00.00.00.00 0001.11000		
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	5.000,00
05.05.04.122.0001.2050 - Apoio Administrativo da Secretaria de Promoção Social		
3.1.90.16.00.00.00.00 0001.11000		
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	10.000,00
05.05.08.122.0001.2083 - Gerenciamento de indenizações e devoluções de receita		
3.3.90.93.00.00.00.00 0002.50022		
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	R\$	6.516,91
05.05.08.122.0001.2083 - Gerenciamento de indenizações e devoluções de receita		
3.3.90.93.00.00.00.00 0002.50024		
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	R\$	3.461,84
05.05.08.122.0001.2083 - Gerenciamento de indenizações e devoluções de receita		
3.3.90.93.00.00.00.00 0002.50026		
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	R\$	52.021,67
05.05.08.242.0051.2264 - PSE MC - Pessoa com Deficiência		
3.3.50.39.00.00.00.00 0005.51000		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....	R\$	100.000,00
05.05.08.242.0051.2266 - PSE AC - Residência Inclusiva		
3.3.50.39.00.00.00.00 0005.51000		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....	R\$	20.000,00



DECRETO Nº 8.658, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

2/7

05.05.08.243.0051.2268 - PSE AC - Acolhimento de Criança e Adolescente 3.3.50.39.00.00.00.00 0001.51000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....R\$	187.000,00
06.06.04.122.0001.2061 - Custeio Administrativo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico 3.3.90.36.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$	130.000,00
08.08.04.122.0001.2080 - Apoio Administrativo da Secretaria de Finanças 3.1.90.16.00.00.00.00 0001.11000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$	5.000,00
09.09.04.122.0001.2090 - Apoio Administrativo da Secretaria do Governo 3.1.90.16.00.00.00.00 0001.11000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$	5.000,00
11.11.04.122.0001.2110 - Apoio Administrativo da Secretaria de Planejamento Urbano 3.1.90.16.00.00.00.00 0001.11000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$	30.000,00
12.12.10.122.0001.2084 - Cumprimento de obrigações de exercícios anteriores 3.3.90.92.00.00.00.00 0001.31000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....R\$	492.000,00
12.12.10.122.0001.2120 - Apoio Administrativo de Secretaria de Saúde/Fundo Municipal 3.1.90.16.00.00.00.00 0001.31000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$	20.000,00
13.13.04.122.0001.2130 - Apoio Administrativo da Secretaria de Serviços Urbanos 3.1.90.16.00.00.00.00 0001.11000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$	25.000,00
13.13.17.512.0133.2134 - Manejo de Resíduos 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	523.000,00
14.14.04.122.0001.2140 - Apoio Administrativo da Secretaria de Obras 3.1.90.16.00.00.00.00 0001.11000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$	5.000,00
14.14.15.451.0143.1149 - PAC – Oratório 4.4.90.51.00.00.00.00 0001.10041 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	300.000,00



DECRETO Nº 8.658, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

3/7

14.14.15.451.0143.1149 - PAC – Oratório 4.4.90.51.00.00.00.00 0005.10041 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	700.000,00
15.15.13.391.0116.2175 - Construir, adequar, manter e preservar os bens culturais e 3.3.90.30.00.00.00.00 0001.11000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	2.000,00
15.15.13.392.0117.2177 - Ampliar a programação cultural 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	8.000,00
16.16.04.122.0001.2160 - Apoio Administrativo da Secretaria de Esportes e Lazer 3.1.90.16.00.00.00.00 0001.11000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$	5.000,00
16.16.04.122.0001.2161 - Custeio Administrativo da Secretaria de Esportes e Lazer 3.3.90.30.00.00.00.00 0001.11000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	9.000,00
16.16.27.812.0150.2168 - Construção, revital. e manut. de áreas esportivas e de lazer 4.4.90.51.00.00.00.00 0001.10050 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	54.000,00
16.16.27.812.0150.2168 - Construção, revital. e manut. de áreas esportivas e de lazer 4.4.90.51.00.00.00.00 0001.10053 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	31.000,00
16.16.27.812.0150.2168 - Construção, revital. e manut. de áreas esportivas e de lazer 4.4.90.51.00.00.00.00 0005.10050 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	245.850,00
19.19.04.122.0001.2190 - Apoio Administrativo da Secretaria de Meio Ambiente 3.1.90.16.00.00.00.00 0001.11000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$	5.000,00
22.22.11.333.0220.2026 - Locação de Imóveis 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	28.000,00
25.25.04.122.0001.2084 - Cumprimento de obrigações de exercícios anteriores 3.3.90.92.00.00.00.00 0001.11000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....R\$	600.000,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



DECRETO Nº 8.658, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

a) R\$ 3.294.000,00, (três milhões, duzentos e noventa e quatro mil reais), provenientes de anulações parciais em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

02.02.04.122.0001.2020 - Apoio administrativo da Secretaria de Administração e Modernização		
3.1.90.11.00.00.00.00 0001.11000		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	45.000,00	
04.04.04.122.0001.2040 - Apoio Administrativo da Secretaria de Segurança Pública Municipal		
3.1.90.11.00.00.00.00 0001.11000		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	50.000,00	
04.04.06.182.0001.2250 - Apoio Administrativo da Defesa Civil		
3.1.90.11.00.00.00.00 0001.11000		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	5.000,00	
05.05.04.122.0001.2024 - Locação de Veículos		
3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	70.000,00	
05.05.04.122.0001.2050 - Apoio Administrativo da Secretaria de Promoção Social		
3.1.90.11.00.00.00.00 0001.11000		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	10.000,00	
05.05.04.122.0001.2051 - Custeio Administrativo da Secretaria de Promoção Social		
3.3.90.33.00.00.00.00 0001.11000		
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$	6.000,00	
05.05.04.122.0001.2051 - Custeio Administrativo da Secretaria de Promoção Social		
3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	6.000,00	
05.05.08.244.0050.2058 - PSB		
3.3.50.39.00.00.00.00 0001.51000		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....R\$	30.000,00	
05.05.08.244.0050.2058 - PSB		
3.3.90.30.00.00.00.00 0005.51000		
MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	20.000,00	



DECRETO Nº 8.658, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

5/7

05.05.08.244.0050.2058 - PSB		
4.4.90.52.00.00.00.00 0001.51000		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	37.000,00	
05.05.08.244.0051.2260 - PSE MC		
4.4.90.52.00.00.00.00 0001.51000		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	38.000,00	
06.06.04.122.0001.2026 - Locação de Imóveis		
3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	130.000,00	
08.08.04.122.0001.2080 - Apoio Administrativo da Secretaria de Finanças		
3.1.90.11.00.00.00.00 0001.11000		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	5.000,00	
09.09.04.122.0001.2024 - Locação de Veículos		
3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	600.000,00	
09.09.04.122.0001.2090 - Apoio Administrativo da Secretaria do Governo		
3.1.90.11.00.00.00.00 0001.11000		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	5.000,00	
11.11.04.122.0001.2110 - Apoio Administrativo da Secretaria de Planejamento Urbano		
3.1.90.11.00.00.00.00 0001.11000		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	30.000,00	
12.12.10.122.0001.2024 - Locação de Veículos		
3.3.90.39.00.00.00.00 0001.31000		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	328.000,00	
12.12.10.122.0001.2120 - Apoio Administrativo de Secretaria de Saúde/Fundo Municipal		
3.1.90.11.00.00.00.00 0001.31000		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	20.000,00	
12.12.10.302.0121.2124 - Custeio das Unidades Especializadas		
3.3.90.39.00.00.00.00 0001.31000		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	164.000,00	
13.13.04.122.0001.2130 - Apoio Administrativo da Secretaria de Serviços Urbanos		
3.1.90.11.00.00.00.00 0001.11000		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	25.000,00	

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



DECRETO Nº 8.658, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

6/7

13.13.15.452.0134.2145 - Manuten. e Conservação de Cabeceira de Pontes e Logradouro		
4.4.90.39.00.00.00.00 0001.11000		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....	R\$	523.000,00
14.14.04.122.0001.2140 - Apoio Administrativo da Secretaria de Obras		
3.1.90.11.00.00.00.00 0001.11000		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	5.000,00
14.14.04.122.0001.2141 - Custeio Administrativo da Secretaria de Obras		
3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	300.000,00
14.14.15.451.0142.1146 – PAC - Encosta – Washington Luiz		
4.4.90.51.00.00.00.00 0005.10057		
OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	700.000,00
15.15.13.391.0116.2175 - Construir, adequar, manter e preservar os bens culturais e		
3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	4.000,00
15.15.13.392.0001.2155 - Custeio das unidades de cultura e juventude		
3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	6.000,00
16.16.04.122.0001.2160 - Apoio Administrativo da Secretaria de Esportes e Lazer		
3.1.90.11.00.00.00.00 0001.11000		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	5.000,00
16.16.04.122.0001.2161 - Custeio Administrativo da Secretaria de Esportes e Lazer		
3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	9.000,00
16.16.27.812.0150.2168 - Construção, revital. e manut. de áreas esportivas e de lazer		
4.4.90.51.00.00.00.00 0001.10015		
OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	85.000,00
19.19.04.122.0001.2190 - Apoio Administrativo da Secretaria de Meio Ambiente		
3.1.90.11.00.00.00.00 0001.11000		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	5.000,00
22.22.11.333.0221.2227 - Qualifica Social e Profissional do Trabalhador		
3.3.90.30.00.00.00.00 0001.11000		
MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	14.000,00



22.22.11.333.0221.2227 - Qualifica Social e Profissional do Trabalhador

3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 14.000,00

b) R\$ 162.000,42 (cento e sessenta e dois mil, quarenta e dois centavos), provenientes do *Superávit* Financeiro apurado em 31/12/2019, dos recursos Estaduais – Piso Social Básico, Pisos Social Especial Média e Alta Complexidade c/c 28.998-1, 28.999-x, 29.000-9, 30.776-9, 30.778-5 e 30.779-3, conforme autoriza o art.43 § 1º, ítem I da Lei Federal nº 4320/64.

c) R\$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais), provenientes do repasse financeiro a ser efetuado pelo Ministério das Cidades - Contrato nº 856531/2017, conforme autoriza o art. 43 §II da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os Anexos 2 (despesa), 6, 7, 8 e 9 da Lei Municipal nº 5.562/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 19 de fevereiro de 2020.

ATILA JACOMUSSI

Prefeito

VALTERMIR PEREIRA

Secretário de Finanças

JOSÉ VIANA LEITE

Secretário interino de Justiça e Defesa da Cidadania

Registrado na Divisão de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

JOSÉ VIANA LEITE

Chefe de Gabinete

ad/